

Processo n.: @REC 22/00332852

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 113/2022, exarado no Processo n. @RLI-20/00285613

Interessado: Constâncio Alberto Salles Maciel

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 250/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Negar provimento ao Recurso de Reexame, interposto em face do Acórdão n. 113/2022, exarado na Sessão Ordinária de 06/04/2022, nos autos do Processo n. @RLI-20/00285613, mantendo-se incólume a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado supranominado e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Ata n.: 32/2023

Data da Sessão: 30/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC